



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2001 - 2004

LEI Nº 004.03/2002

DATA: 21.03/2002

SÚMULA: ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 010/93, de 26.03.1993; Lei Municipal nº 059/94, de 21.03.1994; o Artigo 1º da Lei Municipal nº 004.04/98, de 14.04.1998 e Lei Municipal nº 006.05/2001, de 15.05.2001, as quais passam a ter a seguinte redação:

Nº VAGAS ANTERIOR	Nº VAGAS ATUAL	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R\$
01	03	TÉCNICO AGRÍCOLA	C-4	485,59
01	02	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	C-4	485,59
02	05	MONITOR TÉCNICO COM 40 HORAS	C-5	425,58
04	08	TÉCNICO EM SERVIÇOS GERAIS	C-8	270,00
06	12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	C-9	200,00

ARTIGO 2º - Permanecem inalterados os demais Artigos das Leis Municipais nº 010/93, 059/94 e 004.04/98.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais nºs 059/94, de 21.03.1994 e 006.05/2001, de 15.05.2001.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e um dias do mês de Março de dois e dois.


ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 21 / Março / 2002.


ERNI DE SOUZA
Chefe de Gabinete

